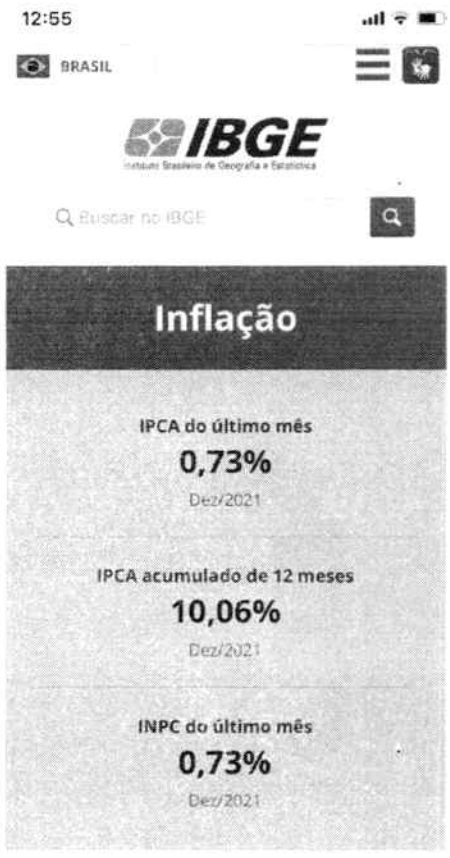
RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS,** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, nos termos do art. 29, XVII da Resolução nº. 016 de 11/05/2007 (Regimento Interno):

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) nos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO.



O que é inflação

ioge.gov.br — Privado

§1° O percentual de que trata o "*caput*" será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal.

§2° O reajuste definido no "*caput*" deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, §4° da Constituição da República, c/a Resolução n°. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO – Pleno – Processo n°. 4286/2019.

§3° A data-base para se realizar a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos deste Poder Legislativo ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE, nos termos da Resolução desta Casa Legislativa n°. 095/2019.

Art. 2° As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

Ver. Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente